



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO

Em decorrência da Pandemia que se abateu sobre nosso município, se fez necessário o estabelecimento de quarentena neste Gabinete do Prefeito, principalmente nos setores Administrativos e Diretoria Geral, considerando o elevado quantitativo de servidores contaminados e/ou sob suspeita de contaminação por Covid 19 e/ou seus familiares, tendo sido necessário o afastamento dos mesmos, bem como a desinfecção do ambiente de trabalho por diversas vezes, além do afastamento dos servidores que se enquadram no “grupo de risco”, o que ocasionou a perda de prazo de postagem nesse TCM/PA de um único Contrato (Contrato nº 01/2020, celebrado com a empresa Empreendimentos HELPLAST LTDA, cujo objeto é “fornecimento de material descartável e utensílios, no valor total de R\$1.549,90 – Contrato este, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2019).

Quando parte dos servidores estavam aptos ao retornos ao trabalho, foi decretado o estabelecimento do lockdown,

Tal fato, ocorreu ainda, em decorrência da impossibilidade do setor competente trabalhar via home office, por falta de estrutura para tanto.

Certos de contarmos com sua compreensão.

MARIA LUCILENE REBELO  
PINHO:235586952  
91

Assinado de forma digital  
por MARIA LUCILENE  
REBELO  
PINHO:23558695291  
Dados: 2020.05.26 10:50:04  
-03'00'

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 134 /2020 – PMB, 06 DE ABRIL DE 2020.**

**A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

**RE S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **JENYFFER CHAVES OLIVEIRA**, matrícula: 0473880-016, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº01/2020-GAB.P, firmado entre o **Gabinete do Prefeito** e a empresa **EMPREENDEMENTOS HELPLAST LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.



**Prefeitura Municipal de Belém**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como sua substituta a servidora **NELMA ALMEIDA SILVA**, matrícula: 0444960-015.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria permanece até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2020.

MARIA LUCILENE Assinado de forma digital  
REBELO por MARIA LUCILENE  
PINHO:23558695 PINHO:23558695291  
291 Dados: 2020.04.06  
10:14:26 -03'00'

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito